MARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praca João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP 29560 - fone 553-1540 CGC 31.726.375.001-67

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 04/97

APROVADO Sala das Sessões 16 1 69 / 91

"Altera o artigo 136, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Artigo 1º 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 136. As atas das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, bem como das reuniões públicas da Câmara, serão constituídas na íntegra dos respectivos apanhamentos pelo Secretário, lavrada em livro próprio, e será publicada resumidamente no jornal "O Espírito Santo", ficando à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 16 de setembro de 1997.

FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA Presidente

GILBERTO/CONRADO DE SOUZA 2º Secretário

AROLDO MONTONI FERREIRA

Vice-Presidente

ANTÔNIO JOAQUÍM

1° Tesoureir

VANDERSON PIRES VIEIRA

1º Secretário

2º Tesoureiro